

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Patronato São Vicente de Paulo

EMENTA: Recredencia o Patronato São Vicente de Paulo (INEP/Censo Escolar nº 23272953), instituição sediada no município de Limoeiro do Norte, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, com validade até 31 de dezembro de 2027, e homologa o regimento escolar.

RELATOR: José Murilo Martins Filho

PROCESSO Nº 10772154/2022

PARECER Nº 163/2023

APROVADO EM: 8.3.2023

I - RELATÓRIO

Josefa Jacinês Canuto, diretora do Patronato São Vicente de Paulo, INEP/Censo Escolar 23272953, instituição sediada no município de Limoeiro do Norte, por meio do processo protocolizado sob o nº 10772154/2022, requer a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da instituição de ensino, a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e a homologação do regimento escolar.

O Patronato São Vicente de Paulo, CNPJ nº 26.175.238/0001-41, é uma instituição da rede privada de ensino e está situada na Rua Sabino Roberto, nº 3098, Bairro Centro, CEP 62.930-000, no município de Limoeiro do Norte.

Referida instituição encontra-se credenciada por este Conselho sob o Parecer CEE nº 0834/2018, com validade até 31 de dezembro de 2022.

Josefa Jacinês Canuto, com licenciatura em Geografia (Registro nº 13975) e especialização em Gestão e Coordenação Escolar (Registro nº 309), responde pela direção dessa Instituição, Nelitania Queiroz de Freitas, Registro nº 29701/68011869 CM, é a secretária escolar. O corpo docente é formado por 27 (vinte e sete) professores, sendo 23 (vinte e três) com habilitação, perfazendo um total de 86% de professores habilitados.

Constam no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (Sisp), dentre outros, os seguintes documentos:

- 1) solicitação para credenciamento da Instituição de ensino, renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e homologação do regimento escolar;
- 2) equipamentos;
- 3) habilitação da diretora e da secretária;
- 4) material mobiliário;
- 5) projeto pedagógico e proposta curricular;
- 6) relação dos componentes do corpo docente acompanhado das devidas habilitações;
- 7) fotografias das principais dependências;
- 8) regimento escolar atualizado, acompanhado da ata de aprovação.

O Projeto Político Pedagógico dessa Instituição é resultante de uma construção coletiva, baseada nos princípios constitucionais da Educação e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN, nº 9.394/1996. Encontra-se

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 163/2023

estruturado de acordo com as novas diretrizes pedagógicas para a educação básica/Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para os cursos de ensino fundamental e médio, explicitando seus principais fundamentos ético-políticos e didático-pedagógicos que norteiam a sua missão.

O regimento escolar está estruturado em Títulos e Capítulos, contemplando, dentre outros assuntos, os objetivos da instituição, o sistema de avaliação e as normas de convivência. Incorpora a figura de reclassificação, classificação, complementação curricular e aproveitamento de estudos. Encontra-se acompanhado da Ata de Aprovação e da proposta curricular.

A análise da documentação e das fotografias constantes no processo mostra que essa Instituição oferece condições satisfatórias para ministrar os cursos oferecidos, dispondo de: secretaria, diretoria, biblioteca, instalações sanitárias adequadas, dentre outros espaços.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O deferimento do credenciamento da Instituição de ensino, da renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e da homologação do regimento escolar tem amparo na Lei nº 9.394/1996 (LDBEN), na Resolução CEB/CNE nº 2/2017 e nas Resoluções CEE nºs 395/2005, 451/2014 e 474/2018.

III - VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação CEE/NEB nº 0072/2023, da Assessoria Técnica, e no Sisp, é favorável ao credenciamento do Patronato São Vicente de Paulo (INEP/Censo Escolar nº 23272953), instituição sediada no município de Limoeiro do Norte, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, com validade até 31 de dezembro de 2027, e à homologação do regimento escolar.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 08 de março de 2023.

JOSÉ MURILO MARTINS FILHO

Relator

MARIA LUZIA ALVES JESUÍNO

Presidente da Ceb

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE

FOR: GRL
REV: JAA

2/2